

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que a Resolução nº 84, de 21/11/95, deste Colegiado, publicada no D.O.E. de 29/11/95 estabeleceu a estrutura organizacional da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para essa Vara os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução."

01	Diretor de Secretaria	DAS 101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
05	Supervisor	GRG
02	Supervisor-Assistente	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datiilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG
03	Executante de Mandado	GRG
01	Operador de Digitação	GRG
01	Operador de Equipamento (copiadora, telex e fax)	GRG

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 84, de 21/11/95.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que a Resolução nº 90, de 01/04/96, deste Colegiado, publicada no D.O.E. de 19/04/96 estabeleceu a estrutura organizacional das 2ª e 3ª Varas da 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São José do Rio Preto,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para cada uma das Varas os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas pelo Ato Regulamentar nº 8, de 30/11/93 e por esta Resolução."

01	Diretor de Secretaria	DAS 101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
04	Supervisor	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datiilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG
03	Executante de Mandado	GRG

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 90, de 01/04/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que a Resolução nº 96, de 28/06/96, deste Colegiado, publicada no D.O.E. de 03/07/96 estabeleceu a estrutura organizacional da 22ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para essa Vara os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução."

01	Diretor de Secretaria	DAS 101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
02	Supervisor	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datiilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 28/06/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que a Resolução nº 97, de 28/06/96, deste Colegiado, publicada no D.O.E. de 03/07/96 estabeleceu a estrutura organizacional das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Justiça Federal de Primeira Instância, na cidade de São Bernardo do Campo,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para cada uma das Varas os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução."

01	Diretor de Secretaria	DAS 101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
04	Supervisor	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datiilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 97, de 28/06/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que a Resolução nº 98, de 28/06/96, deste Colegiado, publicada no D.O.E. de 03/07/96 estabeleceu a estrutura organizacional das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Justiça Federal de Primeira Instância, na cidade de Santo André,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para cada uma das Varas os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução."

01	Diretor de Secretaria	DAS 101.5
01	Secretário de Diretor de Secretaria	GRG
04	Supervisor	GRG
01	Oficial de Gabinete	GRG
02	Assistente-datiilógrafo	GRG
01	Auxiliar Especializado	GRG
03	Executante de Mandado	GRG

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 98, de 28/06/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo: 683/95-UCAD
Interessado: SINJUSFEM
Assunto: Isonomia entre os Auxiliares Operacionais Serviços Diversos Portaria

"Não recebo o recurso, por intempestivo. Comunique-se e arquivem-se os autos."

São Paulo, 5 de setembro de 1997."

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 2631, de 28 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário, caderno I, Parte II, de 02 de setembro de 1997, página 43:

Onde se lê: "O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO(...)",

Leia-se: "O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO(...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

Corregedoria Geral

Portaria nº 144/97 - COGE

São Paulo, 08 de setembro de 1997.

O JUIZ MÁRCIO MORAES, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária, no período de 29.09.97 a 03.10.97, na 1ª Vara da 13ª Subseção - Franca, pertencente à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, abrangendo a parte administrativa e os processos findos e em andamento.

2. Determinar, ainda:

a) o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de Advogados, membros do Ministério Público Federal, Procuradores e Peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para o início dos trabalhos;

b) a suspensão dos prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término da correição geral, para não lhes causar prejuízo;

c) que não seja interrompida a distribuição, nem designadas audiências para o período da correição, realizando-se somente aquelas anteriormente designadas;

d) a suspensão do expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores, salvo para apresentação de recursos ou reclamações;

e) que o Juiz somente tome conhecimento, no período da correição, de pedidos, ações ou medidas destinadas a preservar a liberdade de locomoção ou evitar perecimento de direito;

f) que não sejam concedidas férias aos servidores lotados na Vara sob correição, durante a instalação desta, e a suspensão daquelas porventura já concedidas.

3. Designar o dia 29.09.97, às 13:00 horas, na sala de audiências da Vara, para a instalação da correição.

Comunique-se ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e ao Juiz da Vara, bem como à Chefia do Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando a indicação de representantes para o acompanhamento dos trabalhos de correição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ MÁRCIO MORAES

Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 626, DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item I, alínea 2 da Norma de Estrutura aprovada pela Portaria nº 1095 de 19.05.95, alterada pela Portaria nº 1610 de 19.08.96, e tendo em vista a interrupção do período de gozo conforme Portaria nº 226 de 30/04/97, resolve:

APROVAR as férias em haver da servidora

SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS FAGUNDES, RF 479, para 09/12/97 a 19/12/97.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Concedendo Auxílio Maternidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 185, inciso I, 7º e 126 da Lei nº 8112/90:

Processo nº 68888/97 - SEHU - PAULO GALDINO DE LIMA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Delvío Buffulin
Rua da Consolação, 1.272 - CEP 01302-906 - Fone 255-4111

PORTARIA GP/CR Nº 22/97
de 28.08.97

O JUIZ PRESIDENTE E O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que no dia 15 de setembro de 1995 foi inaugurado o módulo "Imprensa Oficial", pelo qual as intimações, notificações e comunicações de praça e leilão feitas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, já informatizadas, são efetuadas diretamente aos Srs. Advogados em classificação alfabética, com transmissão "on line" para o Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e, objetivando uniformizar a publicação de editais de Primeira e de Segunda Instâncias, RESOLVEM:

Art. 1º - A partir de 16 de setembro de 1997, toda matéria judiciária será publicada no Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mantendo apenas matéria administrativa no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Seção do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho da 2ª Região;

Art. 2º - O Caderno continuará sendo publicado todas as terças e sextas-feiras;

Art. 3º - Na existência de mais de um advogado na procuração, considerar-se-á aquele que subscreve as razões recursais, caso não haja requerimento específico indicando outro (Portaria GP/CR nº 13/97, de 27/05/97);

Art. 4º - As cópias de Acórdãos, que atualmente são retiradas na Secretaria de Apoio Judiciário - 5º andar, estarão à disposição dos Srs. Advogados nas respectivas Secretarias de Turmas, quais sejam: 1ª a 4ª Turmas - 3º andar; 5ª a 8ª Turmas - 4º andar; 9ª e 10ª Turmas - 6º andar, a partir das referidas publicações;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1997 e será publicada no período de 02 a 15 de setembro de 1997 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Seção do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho da 2ª Região e nos dias 05, 09 e 12 de setembro de 1997 no Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

(a) DELVIO BUFFULIN
Juiz Presidente do Tribunal
(a) JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA
Juiz Corregedor Regional

(2-3-4-5-8-9-10-11-12-15)

PORTARIA GP/CR nº 23/97
de 03.09.97

O Juiz Presidente e o Juiz Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM,

Cessar os efeitos da Portaria GP/CR nº 20/96, no que concerne à participação da 32ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital na Secretaria de Execução Integrada.

Publique-se. Cumpra-se.
(a) DELVIO BUFFULIN
Juiz Presidente do Tribunal
(a) JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA
Juiz Corregedor Regional

PORTARIA GP/CR nº 24/97
de 05.09.97

O Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Juiz Corregedor Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que:

Em decorrência da paralisação dos Correios, fica suspensa a contagem dos prazos judiciais, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, a partir de 04 de setembro de 1997 passado, até ulterior deliberação, a ser comunicada por este Regional, após o término do movimento paredista, mediante Portaria.

Publique-se.
(a) DELVIO BUFFULIN
Juiz Presidente do Tribunal
(a) JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA
Juiz Corregedor Regional

PORTARIA DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

de 28.08.97

PR/SPE nº 359: Autorizando a servidora MARIA MARTA DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 85952, Auxiliar Judiciário para, a partir de 24 de agosto de 1997, prestar serviço extraordinário junto à comissão constituída pela Portaria PR/SPE nº 119/96, observados os limites estabelecidos no Decreto 948, de 05 de outubro de 1993.

PR/SPE 360: Designando CARLOS ROBERTO MARTINS, matrícula nº 74390, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer as funções de Oficial de Justiça Avaliador "Ad-hoc", na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Praia Grande, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 1997.

PR/SPE nº 361: Designando TÂNIA CRISTINA KATANO, matrícula nº 47732, Atendente Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer as funções de Oficial de Justiça Avaliador "Ad-hoc", na 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no período de 01 a 30 de outubro de 1997.

de 02.09.97

PR/SPE nº 367: Designando PATRICIA SOARES SIMÕES, matrícula nº 66664, Atendente Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nomeada pelo Ato PR nº 619/97 para o cargo de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, código TRT.2.DAS.101.5, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, para ter exercício na 6ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital, a partir de 03 de setembro de 1997.

de 05.09.97

PR/SPE nº 371: Removendo o bacharel CLÁUDIO BORREGO NOGUEIRA, matrícula nº 43494, nomeado pelo Ato nº 141/85, para o cargo de Assessor de Juiz, código TRT.2.DAS.102.5, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, para o Gabinete do MM. Juiz Edilson Rodrigues.

PR/SPE nº 372: Removendo ELOISA HELENA LUCIO PATRICIO, matrícula nº 33880, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nomeada pelo Ato nº 10/93, para o cargo de Assessor de Juiz, código TRT.2.DAS.102.5, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, para o Gabinete do Dr. Ricardo César Alonso Hespanhol, MM. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá, e enquanto perdurar sua convocação nesta Corte.

DESPACHO DO JUIZ DELVIO BUFFULIN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

de 27.08.97

EDMUNDO OLIVEIRA SANCHES, Prot. 013732: "À Diretoria Geral da Administração".

PORTARIA DO DIRETOR GERAL DA ADMIN. SUBSTITUTO
(Ato PR nº 26/96)

de 26.08.97

DG/SPE nº 1386: I-Dispensando ROSELY ALVES DE CAMARGO MORAES, matrícula nº 48020, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da função de Auxiliar de Expediente de Junta de Conciliação e Julgamento, GR-I, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul, a partir de 25 de agosto de 1997, conforme protocolo nº 012935/97; II-Atribuindo a TEREZA NORIE KANASHIRO SANNOMIYA, matrícula nº 68616, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a função de Auxiliar de Expediente de Junta de Conciliação e Julgamento, GR-I, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul, no período de 25 de agosto a 23 de outubro de 1997, em vaga decorrente da dispensa de Rosely Alves de Camargo Moraes, conforme protocolo nº 012935/97.

de 28.08.97

DG/SPE nº 1413: Atribuindo a TÂNIA CRISTINA KATANO, matrícula nº 47732, Atendente Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, designado para exercer as funções de Oficial de Justiça Avaliador "Ad-hoc", a função de Executante de Mandados, GR-V, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, no período de 01 a 30 de outubro de 1997, conforme protocolo nº 13269/97.

DG/SPE nº 1417: Atribuindo a CARLOS ROBERTO MARTINS, matrícula nº 74390, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, designado para exercer as funções de Oficial de Justiça Avaliador "Ad-hoc", a função de Executante de Mandados, GR-V, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 1997, conforme protocolo nº 12933/97.